

MENSAGEM/1018

Rio Grande, 26 de dezembro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao ofício nº1271/19, Ind1783/19 em atendimento à proposição do Vereador Benito Gonçalves, solicitando através da Secretaria de Município competente, que determine a abertura do Posto de Saúde Rita Lobato durante as 24h (vinte e quatro horas) do dia, até a abertura do Posto IV, vimos informar que encaminhamos a manifestação da área técnica da SMS à cerca da presente solicitação através do Mem.063/GUE/19.

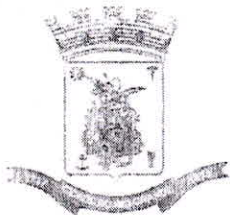
Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



À sua Excelência
Ver^a. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.

MEM. 063/GUE/2019

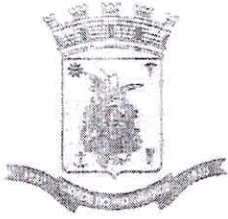
M.D. Maicon de Barros Lemos

Secretário de Município da Saúde

Oportunamente ao cumprimentá-lo, em resposta ao ofício nº 1271/19 – CMRG Rio Grande de 03 de dezembro de 2019. Ind. 1783 quanto à ampliação da assistência na modalidade 24 horas para a unidade Rita Lobato, informo que esta ampliação no momento, vai de encontro com as diretrizes nacionais, as quais norteiam a assistência de saúde para a ampliação e cobertura da assistência primária com foco na prevenção e promoção de saúde. Tendo seu objetivo o programa condizente com a proposta da Estratégia de Saúde da Família. A fim de assistir a população no que se refere ao Pronto Atendimento, o município dispõe da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Oeste, a qual se apresenta na sua fase final de conclusão. O município do Rio Grande passará a contar com uma unidade com capacidade de assistência ideal ao índice populacional do município, conforme estabelecido na regulamentação ministerial.

A região da unidade Rita Lobato possui a rede hospitalar instalada e apesar das adversidades decorrentes dos repasses e financiamentos deficitários por parte do Estado e da União, em se tratando de Urgência e Emergência os acessos são permanentemente garantidos através das pactuações das esferas de governo. Destaco também que o horário de atendimento da unidade Rita Lobato em pronto Atendimento, se estende até as 23 horas, fundamentalmente por que o estudo realizado entre as instituições demonstra que após este horário, há uma redução pela busca de assistência qualificada como de menor complexidade. Para as demais intercorrências, a capacidade instalada dos hospitais está adequada à busca.

Cabe salientar a ampla rede existente no município, com a constante ampliação das equipes de ESF em contraste com o cenário regional. Por fim, a fim de contextualizar o requerimento, destacamos a adesão do município ao modelo assistencial de ESF em turnos alternativos, o qual consta no Plano de ações desta secretaria para o próximo período.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

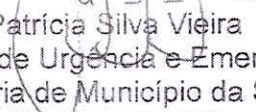


Segue para apreciação as definições acerca da UPA a qual o município aderiu a fim de disponibilizar o fluxo de assistência intermediária resolutive.

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24H

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24H	POPULAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA	ÁREA FÍSICA MÍNIMA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM 24 HORAS	NÚMERO MÍNIMO DE MÉDICOS DAS 7HS ÀS 19HS	NÚMERO MÍNIMO DE MÉDICOS 19HS ÀS 7HS	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO
PORTE I	50.000 a 100.000 habitantes	700 m ²	Média de 150 pacientes	2 médicos	2 médicos	7 leitos
PORTE II	100.001 a 200.000 habitantes	1.000 m ²	Média de 250 pacientes	4 médicos	2 médicos	11 leitos
PORTE III	200.001 a 300.000 habitantes	1.300 m ²	Média de 350 pacientes	6 médicos	3 médicos	15 leitos

Sendo o que tínhamos a manifestar, elevamos protestos de estima e consideração e colocamo –nos a disposição para futuras requisições.


Patrícia Silva Vieira
Gerente de Urgência e Emergência
Secretaria de Município da Saúde
Rio Grande- RS

Prefeitura Municipal do Rio Grande – Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, S/N – Rio Grande/RS

CTP: 96200-900 Fone: (53) 3233-8400

Secretaria de Município da Saúde – Rua Marechal Floriano, 05 – Centro – Rio Grande/RS

CEP: 96200-380 Fone: (53) 3237-4200